

DECRETO Nº 6266/88
de 19 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 590 de 19/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
12.012.166,24

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 12.012.116,24 (doze milhões e
doze mil, cento e dezesseis cruzados e vinte e quatro centavos), destina
do a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583231.200	Projeto CURA	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	12.012.116,24

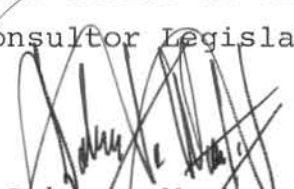
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício, decorrente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de
São José dos Campos e o Banco Nacional de Habitação - BNH, referente as
obras do Projeto CURA III.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

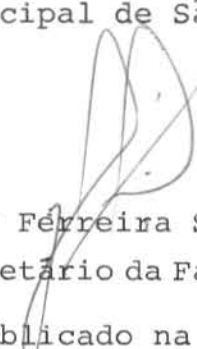

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



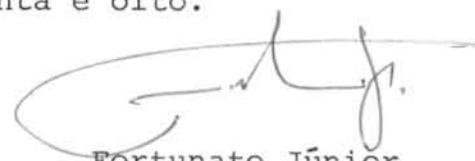
cont. Decreto nº 6266/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos